



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 132, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 107/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO – BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB.

DENOMINA COMO “MARIA NILMA DA SILVA” A CRECHE A SER IMPLANTADA NA AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELLO, CENTREVILLE, EM SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A creche municipal a ser implantada na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Centreville, em parte dos lotes de classificação fiscal nº 07.184.001, nº 07.184.002, nº 07.184.003 e nº 07.184.004, em Santo André, fica denominada como creche “MARIA NILMA DA SILVA”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. CM nº 3793/2022
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.